



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Edital

CONVOCAÇÃO Nº 17/PSS-SEAD/SIC Nº 013/2024 - 2026/SIC

Goiânia, 9 de março de 2026.

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 013/2024-SEAD/SIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 17ª CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo **Edital nº 013/2024-SEAD/SIC**, divulgado e homologado pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da **Secretaria de Estado da Administração**, no endereço eletrônico <https://www.selecao.go.gov.br>, em 5 de fevereiro de 2025, e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.471, de 11 de fevereiro de 2025, CONVOCA os candidatos habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC** e os candidatos habilitados deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo, na sede da SIC, localizada na Rua 82, nº 400 - Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Ala Oeste, Setor Central - CEP: 74.015-908 - Goiânia-GO. Telefone: (62) 3201-5599.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
Temporário - Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Goiás Ampla Concorrência				
8	86288	Marcia de Araujo Gontijo	10/03/2026	8h
Temporário - Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Goiás Ampla Concorrência				
9	86411	Ana Paula Teles Cruvinel	10/03/2026	8h30

Temporário - Engenheiro Civil - Sênior - V - Goiânia/Goiás Ampla Concorrência				
14	86614	Gessyka Fleury Mendonca Duarte Moura	10/03/2026	9h30

Caso **não seja possível comparecer à contratação por motivo de força maior**, o candidato deverá **enviar e-mail até a data de 11/03/2026**, para o endereço eletrônico: ggp.sic@goias.gov.br, com o **nome completo, CPF, o Cargo/Função** para o qual foi aprovado e um **número de celular ativo**, informando o **desejo de realocação para o final da Lista de Habilitados** ou declinação de vaga para o qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2024-SEAD/SIC.

Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 013/2024-SEAD/SIC, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 16.8 do Edital. Informa-se que as convocações subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico da SIC, em <https://goias.gov.br/industriaecomercio/>, conforme subitem 16.5 do Edital.

No dia e horário agendados o candidato habilitado deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, em 1 (uma) cópia acompanhada do original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da **CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG**;
2. Cópia do **CPF**;
3. Cópia do **TÍTULO DE ELEITOR**;
4. Cópia do **CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR** (obrigatório somente até 45 anos para homens);
5. Cópia da **Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence**, válido;
6. **Registro, Certidão de quitação e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence**;
7. **CNH** (caso possua);
8. Cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (atualizado - um dos últimos 3 meses);
9. Cópia do **PIS/PASEP** (NIS - é incompatível);
10. Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
11. Cópia do **COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE BANCÁRIA**, na Caixa Econômica Federal/CEF (para recebimento salarial), para abertura, será exigido pela CEF: documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;
12. Cópia da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**;
13. Cópia de **CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE**, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
14. Cópia da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES** (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)

*** PARA EFEITO DE IRRF:**

- 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;
- Até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”:

* A Certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

* A Certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”:

* A Certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

* A Certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - **TCM**:

* A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**:

* A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

* A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

* A Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

21. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:

* A Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Não Tributária - Negativa, pode ser emitida pelo site <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>;

22. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

* A Comprovação da Situação Cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

23. O candidato habilitado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria;

24. TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SIC: (62) 3201-5599."

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 09/03/2026, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87408837** e o código CRC **D3254554**.



Referência: Processo nº 202317604005273



SEI 87408837